



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI n.º 920/2007

Autoriza o reajuste na tarifa de fornecimento de água, e dá outras providências.

HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autoriza a reajustar em 30% (percentual médio) o valor da tarifa de abastecimento de água.

Art. 2º O reajuste de que trata art.1.º, incidirá no 1.º dia subsequente ao da entrada em vigor da presente lei, de acordo com a Tabela I, constante do estudo de adequação tarifaria.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína/MT, em 25 de julho de 2007.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal